



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI- C.C. PÓS-GRAD PROD.SAN.ANIMAL

EDITAL Nº 1 / 2024 - PGPSA/ARAQ (11.01.02.22)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 03 de junho de 2024.

EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – INGRESSO 2024/2
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO E SANIDADE ANIMAL

O Instituto Federal Catarinense (IFC), em conformidade com o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal (PGPSA), torna público o processo de seleção para aluno especial do PGPSA, nos termos deste Edital.

1 DO PGPSA E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

1.1 O PGPSA destina-se aos profissionais com graduação em veterinária, agronomia, licenciatura em ciências agrícolas, zootecnia, engenharia de aquicultura ou pesca, oceanografia, biologia e áreas afins, com reconhecida atuação em produção e sanidade de suínos e aves; produção e sanidade em aquicultura; clínica e produção de grandes animais; e animais silvestres;

1.2 Informações sobre o PGPSA podem ser obtidas por meio do sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/> ou por meio dos e-mails: ppg.psa@ifc.edu.br, secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br;

1.3 O PGPSA é **PÚBLICO** e **GRATUITO**, não sendo exigida dedicação exclusiva do discente. O discente do PGPSA poderá manter o seu vínculo empregatício, se o tiver;

1.4 O cronograma previsto para este edital está apresentado no quadro a seguir:

Quadro 1 - Cronograma do Processo de Seleção – Aluno Especial

Período	Atividade	Observações
---------	-----------	-------------

03/06/2024	Lançamento do Edital de Seleção	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2024-2/
04/06/2024	Período para impugnação do Edital	Exclusivamente por <i>e-mail</i> : secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
05/06/2024	Publicação dos resultados das impugnações, se houver	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2024-2/
06/06 a 12/07/2024	Período para inscrições	https://sig.ifc.edu.br/sigaa/
16/07/2024	Resultado Preliminar das inscrições	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2024-2/
17/07/2024	Prazo para interposição de recursos	Exclusivamente por <i>e-mail</i> : secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
18/07/2024	Resultado Definitivo e Chamada para Matrícula	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2024-2/
26/07/2024	Último dia para envio de documentos para a Matrícula, se houver	Via e-mail
18 a 26/07/2024	Período para Matrícula	Virtualmente, pela Secretaria de Pós-Graduação
02/08/2024	Início das aulas	De acordo com o Cronograma de Oferta de Disciplinas 2024/2

2 DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados em cursar disciplinas isoladas (Aluno Especial) do PGPSA no segundo semestre de 2024, poderão solicitar inscrição em mais de uma disciplina **optativa/específica** daquelas disponíveis em <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2024-2/> e no **ANEXO III**, desde que não haja choque de horários;

2.2 Poderão se inscrever neste processo de seleção os profissionais com graduação em veterinária, agronomia, licenciatura em ciências agrícolas, zootecnia, engenharia de aquicultura ou pesca, oceanografia, biologia e áreas afins, com reconhecida atuação em produção e sanidade de suínos e aves; produção e sanidade em aquicultura; clínica e produção de grandes animais; e animais silvestres;

2.3 Haverá um número máximo de discentes especiais por disciplina, podendo ser menor, a critério do professor responsável pela disciplina;

Parágrafo Único: No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas, no mínimo, vinte por cento do total de vagas disponibilizadas, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, nos moldes da RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - CONSUPER que dispõe sobre o regulamento para reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação.

2.4 Para os fins da reserva de vagas de que trata o Parágrafo Único do artigo 2.3 deste Edital, consideram-se os seguintes grupos:

I - Grupo 1: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que pertençam à uma etnia indígena no território nacional;

III - Grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;

IV - Grupo 4: pessoas trans - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;

V - Grupo 5: pessoas com deficiência - candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º A comprovação da autodeclaração de candidatos(as) pertencentes aos grupos 1 e 2 dar-se-á por diretrizes estabelecidas em portaria normativa própria do IFC, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação, e será confirmada por comissão de aferição por meio do preenchimento do **ANEXO IV**.

§2º O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do grupo 3 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, autodeclaração de remanescente

quilombola, declaração de pertencimento quilombola assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§3° Para candidato(a) do grupo 4 será analisada a autodeclaração preenchida no momento da inscrição no processo seletivo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§4° Candidato(a) pertencente ao grupo 5 deverá apresentar no ato da inscrição a comprovação da condição de deficiência (laudo médico ou formulário específico), conforme estabelecido em portaria normativa própria do IFC, que será confirmado pela comissão de seleção do programa.

§5° O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.5 As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente através do link <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/>, e todos os resultados e demais publicações deverão ser acompanhadas no sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2024-2/>;

2.6 Para realizar a inscrição no processo, o candidato deverá enviar pelo SIGAA, em formato PDF, as seguintes comprovações:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação Nacional (CNH), frente e verso ou versão virtual. No caso de candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com prazo de validade vigente;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no link: **Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br)**, atualizado. O candidato deverá estar com situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato estrangeiro será aceita uma cópia do passaporte (folhas com dados pessoais e foto);
- c) Cópia do Diploma do curso de Graduação, frente e verso, ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino;
- d) Comprovante de aceite como aluno especial (**ANEXO I**), o qual deverá ser enviado por *e-mail* pelo professor responsável da disciplina ao candidato. O candidato deverá anexar ao sistema SIG o PDF do *e-mail* enviado pelo professor;
- e) Requerimento de Matrícula (**ANEXO II**) preenchido completamente, inclusive com a foto, indicando todas as disciplinas que deseja cursar num mesmo formulário;
- f) Cópia do Currículo *Lattes atualizado* emitido pela plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitas atualizações após o período de inscrições;
- g) Declaração do Grupo de Reserva de Vaga escolhido, quando houver (**ANEXO IV**);
- h) Termo de Veracidade assinado via **SouGov** ou em cartório (**ANEXO V**).

2.7 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- a) Informações incompletas no cadastro SIG ou formulários de inscrição e matrícula;
- b) Documentos em anexo incompletos e/ou ilegíveis;
- c) Documentos diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário;
- d) Ausência de algum documento requisitado para a inscrição;
- e) Não atender as orientações do item 2.2 deste edital.

2.8 A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, Quadro 1.

3 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 A seleção dos inscritos neste edital será feita pelo Colegiado de Curso do PGPSA;

3.2 No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas 20% das vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2.4 deste Edital;

3.3 A classificação levará em consideração, e em ordem de importância:

- a) O número de vagas disponibilizadas pelo professor da disciplina, no limite máximo do número de vagas de alunos especiais por disciplina;
- b) Carta de aceite do professor responsável pela disciplina;
- c) Atividades acadêmicas e profissionais: maior número de anos nas atividades, desde que relacionadas com o curso de mestrado, produtividade avaliada através do currículo *Lattes* do candidato, maior número de artigos científicos com Qualis A e B e/ou produções técnicas (apenas quando houver mais inscritos que vagas disponíveis na disciplina).

Parágrafo Único: A classificação contemplará duas listas, uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos das vagas reservadas citadas no artigo 2.4 deste Edital.

3.4 A divulgação dos resultados será feita no sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2024-2/>.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será realizada entre os dias 18 a 26/07/2024, virtualmente, pela Secretaria de Pós-Graduação;

4.2 Os ajustes de matrícula, quando necessários, serão realizados até o dia 30/07/2023 pela Secretaria de Pós-Graduação.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição neste processo implica na aceitação plena de todos os termos deste Edital;

5.2 O direito ao crédito na disciplina cursada seguirá as normas estabelecidas no regimento interno do PGPSA, disponível no sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/>;

5.3 Casos omissos serão avaliados e deferidos pelo Colegiado de Curso do PGPSA;

5.4 Todos os avisos e comunicações referentes a este processo seletivo serão realizados diretamente no sítio do PGPSA (<https://ppgpsa.ifc.edu.br/>), sendo de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos resultados e demais informações do processo de seleção.

ANEXO I

[ANEXO I - Aceite do professor da disciplina Ingresso - 2024.2](#)

ANEXO II

-

[ANEXO II - Requerimento de Matrícula Aluno Especial](#)

ANEXO III

[ANEXO III - Cronograma de Oferta de Disciplinas 2024.2](#)

ANEXO IV

ANEXO IV - Autodeclaração étnica

ANEXO V

ANEXO V - Termo de veracidade informações

(Assinado digitalmente em 03/06/2024 11:25)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPI/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 03/06/2024 10:38)

FERNANDO JOSE BRAZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/ARA (11.01.02.02)
Matrícula: 1901309

(Assinado digitalmente em 03/06/2024 10:37)

IVAN BIANCHI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PGPSA/ARAQ (11.01.02.22)
Matrícula: 2648941

Processo Associado: 23349.001732/2024-67

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/06/2024** e o código
de verificação: **c314f0ec46**